



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.265, de 19 de julho de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 3.928, de 19 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 14.820,28 (catorze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2133.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

10.301.301.2133.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 2.820,54

10.301.301.2133.3.4.4.9.0.52.00.00.00-Equip. e Material Permante.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2015 no valor de R\$ 4.265,00 e o excesso de arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 10.555,28.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de julho de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

